



PROJETO DE LEI N.º ____/2026

EMENTA: “INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁÍ, AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SEGURANÇA NO TRÂNSITO VOLTADAS À PROTEÇÃO E AO SOCORRO DE ANIMAIS ATROPELADOS DURANTE A CAMPANHA “MAIO AMARELO”, SENDO O SLOGAN ADOTADO “MAIO AMARELO, EU FREIO PARA OS ANIMAIS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Barra do Piraí, ações educativas e de conscientização voltadas à proteção dos animais em vias públicas, especialmente quanto à prevenção de atropelamentos e ao dever de socorro em casos de acidentes envolvendo animais, durante a campanha “Maio Amarelo”.

Art. 2º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas pelo Poder Executivo, através dos órgãos competentes, mediante:

- I – campanhas educativas sobre direção responsável e prevenção de atropelamentos de animais;
- II – divulgação de orientações sobre procedimentos adequados em casos de atropelamento de animais;
- III – incentivo à comunicação imediata aos órgãos competentes e entidades de proteção animal;
- IV – promoção de palestras, ações informativas e distribuição de materiais educativos em escolas, repartições públicas e demais locais de grande circulação;
- V – instalação, sempre que possível, de placas educativas em áreas com maior incidência de travessia de animais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades de proteção animal, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais órgãos públicos ou privados para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 06 de Maio de 2026.

Pedrinho ADL
Vereador – 1º Secretário
Presidente da Comissão de Saúde



Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Barra do Piraí, ações de conscientização voltadas à proteção e ao socorro de animais atropelados durante a campanha “Maio Amarelo”, adotando o slogan “Maio Amarelo, Eu Freio para os Animais”.

A proposta busca ampliar o debate sobre segurança no trânsito, incluindo a conscientização acerca da preservação da vida animal e da responsabilidade dos condutores em situações envolvendo atropelamentos de animais nas vias públicas.

É cada vez mais frequente o registro de acidentes envolvendo animais domésticos e silvestres, situação que, além de causar sofrimento aos animais, também representa riscos à integridade física de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

Dessa forma, o projeto visa incentivar atitudes preventivas, promover a direção responsável e estimular a prestação de socorro e comunicação aos órgãos competentes quando ocorrerem acidentes dessa natureza.

Além disso, a iniciativa fortalece o caráter educativo da campanha “Maio Amarelo”, promovendo empatia, cidadania e respeito à vida em todas as suas formas, contribuindo para a construção de um trânsito mais seguro, humano e consciente em nosso município.

Por todo o exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.